PROJETO DE LEI Nº 281/14

Considera de utilidade pública municipal a CRUZADA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANT' ANA, com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a CRUZADA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANT' ANA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de dezembro de 2014.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Cruzada Social da Paróquia de Sant'Ana, instituída em 03 de março de 1982, em Salvador, é pessoa jurídica de direito privado, associação civil, de caráter educativo e promocional, de inspiração católica, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.099.502.0001-63, localizada na Rua do Carro, s/n, Nazaré, CEP 40.040-240, nesta Capital, Estado da Bahia, Brasil.

A Cruzada Católica Social da Paróquia de Sant'Ana tem por finalidade principal prestar assistência social, educativa e religiosa à comunidade.

Proporciona atendimento voluntário e gratuito (Clínica Médica, Pediatria, Fisiatria, Ginecologia, Odontologia) a toda a comunidade, visando especialmente a atender crianças, adolescentes, jovens, idosos e seus familiares que se encontram em situação de necessidade.

Acreditando que iniciativas como essa valorizam e incentivam o desenvolvimento cultural da sociedade e a melhoria no sistema educacional no Município, espero dos pares o voto favorável para esta iniciativa.

Sala de Sessões, 02 de dezembro de 2014.

JOCEVAL RODRIGUES